



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE ADITAMENTO DE AJUSTE N.º 01/11

Processo Administrativo nº 10/10/40898

Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

Termo de Ajuste nº 09/11

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Av. Anchieta n.º 200, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, representado pela Ilma Sra. Secretária Municipal de Cidadania e Assistência e Inclusão Social, DARCI DA SILVA, e de outro lado, a entidade **CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE CAMPINAS**, por sua filial, **CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE CAMPINAS – CASA “ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS”**, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com fins não econômicos, de caráter beneficente, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 67.996.769/0006-97, registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sob n.º 101, sito na Rua Tiradentes nº 756, Guanabara, na cidade de Campinas, representada por sua Presidente, a Sra. Helene Gatien, portadora do R.G.RNEW nº 435327-B, inscrita no C.P.F./M.F. sob n.º 774.430.398-91, de acordo com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e da Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742/93, do Decreto Federal nº 6.170 de 25 de julho de 2008, da Portaria Interministerial nº 127 de 29 de maio de 2008 da Política Nacional de Assistência Social, Norma Operacional Básica da Assistência Social, Norma Operacional Básica da Assistência Social, e suas alterações posteriores, da Lei Municipal Orçamentária nº 13.988, de 28 de dezembro de 2010, bem como o Decreto Municipal nº 17.178, Resolução SMCAIS 01/2010, ambos publicados em suplemento ao Diário Oficial do Município de 09/10/2010 e, Resolução CMAS nº 062/2010 de 17 de dezembro de 2010, acordam em aditar para alterar o Termo de Ajuste n.º 009/11, nos termos abaixo descritos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Administração

1 - DA ALTERAÇÃO

1.1. Fica alterada a cláusula 1 – Das Partes, subitem 1.1, do Termo de Ajuste nº 09/11, no que tange aos itens:

- Denominação: CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE CAMPINAS – CASA ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS.
- Endereço: Rua Tiradentes nº 756, Guanabara, Campinas/SP.
- CNPJ/MF: 67.996.769/0006-97.

1.2. Os efeitos decorrentes do presente Termo operam-se sobre todas as cláusulas do Termo de Ajuste anteriormente celebrado, especialmente nas obrigações, sem prejuízo das demais ações naquela cláusula prevista, prestação de contas dos recebimentos e eventual devolução do saldo financeiro remanescente.

2 – DA CONVALIDAÇÃO

2.1. Fica convalidada a comprovação das despesas apresentadas com o CNPJ/MF - nº 67.996.769/0006-97, referente à filial, executora do PEA - Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua (Adulto) – Abrigo Institucional, Cáritas Arquidiocesana de Campinas – Casa Antonio Fernando dos Santos, sito na Rua Tiradentes nº 756, Guanabara, Campinas.

3- RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do termo de ajuste ora aditado, em tudo o que não se alterou pelo presente instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Administração

4- DO FORO

4.1. Fica eleito o Foro Estadual da cidade de Campinas/SP, para dirimir as questões decorrentes do presente, que porventura surgirem em decorrência de sua execução e que não puderem ser decididas administrativamente, renunciando, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor.

Campinas, 04 de maio de 2011.


DARCI DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social


**CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE CAMPINAS – CASA ANTONIO FERNANDO
DOS SANTOS.**

Presidente - Helene Gatien

R.G.RNEW nº 435327-B

C.P.F./M.F. nº 774.430.398-91